

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA



ANO XXXVIII

São Luís, quarta-feira, 18 de julho de 2018

Nº 130 - 8 Páginas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV

PORTARIA Nº 153 /2018 - SEMGOV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Plínio de Araújo Cavalcante Duca Netto, Superintendente de Área Financeira e Logística Matrícula nº 518340-1 CPF nº 571.320.383-20, para efetuar a devida fiscalização do Contrato nº15, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Luís (Secretaria Municipal de Governo) e empresa SAT- Sistema Autorizado de Telecomunicações. CNPJ 05.060.094/0001-08, através do Processo nº 61756/2018.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 03 de maio de 2018


Pablo Zarthur Caffé da Cunha Rebouças
Secretário Municipal de Governo
Matrícula 514977-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 768 DE 17 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 36.203 de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIS DA SILVA, matrícula nº 520394-1, ocupante do cargo de Coordenador de Administração Interna e, na sua ausência, ADILSON KENEDY BASTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 13373-8, Agente Administrativo, para atuar como fiscal do contrato nº. 009/2018 – SEMAD, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ALVORADA MOTOCICLETAS LTDA - CNPJ sob o nº. 05.846.703/0001-59, visando à aquisição de motocicleta marca/modelo Honda NXR 160 BROS ESDD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e seus anexos.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.


Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

RESENHA DO CONTRATO Nº 09/2018

Processo Administrativo SEMAD – 21896/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADO(A): ALVORADA MOTOCICLETAS LTDA – CNPJ: 05.846.703/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motocicleta para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.660,00 (Doze mil e seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 18101 – SEMAD / Projeto Atividade: 0412204062174 – Custeio e Investimento / Fonte de Recurso: 0100 – Tesouro Municipal / Modalidade de Despesas: 4.4.90 / Saldo de Dotação: R\$ 200.000,00 (Ficha 201).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será fixado na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro, ou seja, 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 7.892/2013 e 8.666/93, e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: MITTYZ FABIOLA CARNEIRO RODRIGUES – Secretária Municipal de Administração.

São Luís (MA), 18 de julho de 2018.


Diego Sodré Moreira
Coordenador de Contratos – COCT/SGC
Matrícula nº. 559626-1
SEMAD/PMSL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140-62144/2017. CONTRATO Nº 206/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS. CONTRATADO (A): ELIZABETH SANTOS SILVA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de Atendente de Cadastro Único. **VALOR:** R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** de 09 de julho de 2018 a 09 de julho de 2019. **RECURSOS:** Unidade Orçamentária: 25901; Projeto Atividade: 0824402432385 - Elemento de despesa: 319013 e 319004; Fonte:100 e 107. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, IX da CF/88 c/c art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 4.891/07.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140-62144/2017. CONTRATO Nº 203/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS. CONTRATADO (A): IRLNEY CRISTINA SILVA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de Atendente de Cadastro Único. **VALOR:** R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** de 04 de julho de 2018 a 04 de julho de 2019. **RECURSOS:** Unidade Orçamentária: 25901; Projeto Atividade: 082442182102 - Elemento de despesa:319004; Fonte:107. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, IX da CF/88 c/c art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 4.891/07.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140-62144/2017. CONTRATO Nº 148/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS. CONTRATADO (A): IRLNEY CRISTINA SILVA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de Atendente de Cadastro Único. **VALOR:** R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** de 09 de julho de 2018 a 09 de julho de 2019. **RECURSOS:** Unidade Orçamentária: 25901; Projeto Atividade: 082442182102 - Elemento de despesa:319004; Fonte:107. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, IX da CF/88 c/c art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 4.891/07.

Municipal nº 4.891/07.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140-62144/2017. CONTRATO N.º 160/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS. CONTRATADO (A): MIRIAN MENDES PROTAZIO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de Atendente de Cadastro Único. VALOR: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). VIGÊNCIA: de 09 de julho de 2018 a 09 de julho de 2019. RECURSOS: Unidade Orçamentária: 25901; Projeto Atividade: 082442182102 - Elemento de despesa: 319004; Fonte:107. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da CF/88 c/c art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 4.891/07.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140-62144/2017. CONTRATO N.º 123/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS. CONTRATADO (A): LUCINERY GARCEZ LIMA OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de Atendente de Cadastro Único. VALOR: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). VIGÊNCIA: de 06 de julho de 2018 a 06 de julho de 2019. RECURSOS: Unidade Orçamentária: 25901; Projeto Atividade: 082442182102 - Elemento de despesa: 319004; Fonte:107. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da CF/88 c/c art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 4.891/07.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140 - 26.670/2018- SEMCAS, CONTRATO Nº 073/2018 – SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBÁ LTDA - EPP - OBJETO: fornecimento de material de consumo, destinado a manutenção das Unidades/Programas de atendimento da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS – SEMCAS. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018; VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 9.633,40 (nove mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25901; Programa Atividade: 0824402432385; , Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 107; São Luís, 12 de Julho de 2018, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

ERRATA

Tendo em vista a publicação no Diário Oficial do Município de São Luís, datado de 09 de Julho de 2018, folha 2 do Extrato de Publicação do Aditivo de Contrato de Locação, Processo Administrativo nº 140-003/2014, por ter sido publicado com erro de digitação.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:

O contrato terá sua vigência prorrogada, vigorando assim do dia 31 de Julho de 2017 até 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos nos termos do Art. 57 II da Lei 8.666/93.

Passa-se a ler:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:

O contrato terá sua vigência prorrogada, vigorando assim do dia 31 de Julho de 2018 até 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos nos termos do Art. 57 II da Lei 8.666/93.

São Luís/MA, 12 de Julho de 2018


ANDREIA CARLA SANTANA EVERTON LAUANDE
Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER - SEMDEL

PORTARIA Nº 48/2018-SEMDEL

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER - SEMDEL e a empresa M V MARINHO ALMEIDA

COMERCIO E SERVIÇO.

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor LUIS RICARDO MELO DA SILVA, matrícula nº 373257-1, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do Contrato nº 04/2018, referente ao processo administrativo nº 170/092/2018, celebrado entre a SEMDEL e a empresa M V MARINHO ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇO, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo Grupo III – material de gêneros alimentícios, com o fim de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL, de acordo com o termo de referência. Nos impedimentos do servidor supracitado, a chefia imediata, deverá atestar o fornecimento prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato supracitado.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 10 de julho de 2018.


ROMMEO AMIN
Secretário SEMDEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL
CONTRATADA	M V MARINHO ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇO – CNPJ 21.643.466/0001-85
PROCESSO	170/092/2018
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 077/2018-CPL/PMSL
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93 e legislação complementar
UNID. ORÇ/PROJETO	27.101 – 0412204062174
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
RECURSOS	100
VALOR	R\$ 2.199,80 (dois mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)
OBJETO	O presente Contrato tem por objetivo a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo: Grupo III Material de Expediente, conforme planilha de especificações e quantitativos no Anexo I do Termo de Referência – PRD 01/2018.
VIGÊNCIA	A vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, devendo findar em 31 de dezembro de 2018 ou mediante entrega total do Objeto do Contrato, o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA	10 de julho de 2018.


ROMMEO AMIN
Secretário

PORTARIA Nº 49/2018-SEMDEL

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato nº 05/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL e a empresa JULIO CESAR GASPARAINI JUNIOR.

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Marcio Ribeiro Alves, matrícula nº 180194-2, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do Contrato nº 05/2018, referente ao processo administrativo nº 170/49279/2017, celebrado entre a SEMDEL e a empresa JULIO CESAR GASPARAINI JUNIOR, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes de academias de ginástica, com o fim de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL, de acordo com o termo de referência. Nos impedimentos do servidor supracitado, a chefia imediata, deverá atestar o fornecimento prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato supracitado.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 11 de julho de 2018.

ROMMEO AMIN
Secretário SEMDEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER - SEMDEL
CONTRATADA	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - CNPJ 08.973.569/0001-45
PROCESSO	170/49279/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico 076/2018/CPL/PMSL.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar
UNID. ORÇ/PROJETO	27.101 - 2781302422318
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90
RECURSOS	0112
VALOR	R\$ 126.250,79 (cento e vinte mil duzentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).
OBJETO	O presente Contrato tem por objetivo a Contratação de EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA (PRD nº 22/2017).
VIGÊNCIA	Contrato será contado a partir da data de assinatura do contrato, devendo findar em 31/12/2018 ou mediante entrega total serviço devidamente realizado Objeto do Contrato, o que ocorrer primeiro
DATA DA ASSINATURA	11 de junho de 2018.

ROMMEO AMIN
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEMAI

PORTARIA Nº. 024 /2018

Brasília, 10 de julho de 2018.

A Secretária Municipal de Articulação e Institucional, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 24.745, de 16 de Janeiro de 2003,

RESOLVE

I - Conceder a signatária do presente, Sra. ANA PAULA MOURA RODRIGUES, Secretária Municipal de Articulação Institucional, CPF nº 041.239.077 - 92, o valor correspondente a 02 (duas) diárias tendo em vista o deslocamento para cidade de São Luís, nos dias 15 a 18/07 para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura.

Durante o deslocamento para cidade de São Luís estão previstas reuniões com Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Sr. Edivaldo Holanda e agendas com Secretário Municipal de Obras e com a Presidente do Comitê Gestor de Limpeza Pública.

Além disso, audiências marcadas com os representantes da CAEMA e participação na 3ª Reunião Ordinária no COMDES.

Sendo o deslocamento nos dias 15 a 18/07, correspondente a 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 820,00.

II - Dê-se ciência. Publique-se.

Cumpra-se.

ANA PAULA MOURA RODRIGUES
Secretária

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 015/2018/CPL REPUBBLICAÇÃO

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís (MA), localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência, do tipo técnica e preço**, de nº. 015/2018, no dia 20/08/2018, às 14h30, objetivando a **contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos - PMGRS de São Luís**, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18 horas, e sexta-feira, das 8 às 13 horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 e (98) 99153-7871 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

São Luís (MA), 12/07/2018.

Wilma Freitas Rodrigues
Membro - CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Thiago Vanderlei Braga
Presidente/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 118/2018/CPL COMPRASNET

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09 - Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº. 118/2018**, no dia 01/08/2018, às 14:30, horário de Brasília, objetivando o **Registro de Preços com finalidade de futura contratação de empresa especializada para aquisição de lentes oftálmicas**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18 horas, e sexta-feira, das 8 às 13 horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 e 99153-7871 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

São Luís (MA), 11/07/2018.

Tiago Trajano Oliveira Dantas
Pregoeiro - CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Thiago Vanderlei Braga
Presidente/CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

ATO DE CONCESSÃO Nº 1862, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/05, composto do vencimento-base e do anuênio, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), conforme art. 105, caput e §3º da Lei Municipal nº 4.615/2006, respeitando os limites do art. 40, § 2º, da CF/88, ao Servidor, **ROBERTO SIDNEY DE ARAUJO SALGADO**, matrícula nº 52714-1, Agente Administrativo, Classe III, Nível VIII, Padrão "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 31/05/2018. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva com paridade, correspondendo a **R\$ 2.400,12 (dois mil e quatrocentos reais e doze centavos)**, consoantes parcelas discriminadas a seguir:

I - Vencimento do cargo efetivo: **R\$ 1.777,87**

II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: **R\$ 622,25**

III - Total dos proventos: **RS 2.400,12**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/05.

São Luís, 11 de Julho de 2018.


Maria José Marinho de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município-IPAM

ATO DE CONCESSÃO Nº 1.863 DE 11 DE JULHO DE 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, composto do vencimento base e do **anuênio em 25% (vinte e cinco por cento)** conforme dispõe art. 31, §2º da Lei Municipal nº 4.931/2008, respeitando os limites do art. 40, § 2º, à Servidora, **EDLEUSA FERREIRA MOUZINHO**, matrícula nº 69805-1, Professora, PNS-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 31/05/2018. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva com paridade, correspondendo a **RS 4.634,95 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, consoante parcelas discriminadas a seguir:

- I - Vencimento do cargo efetivo: **RS 3.707,96**
- II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: **RS 926,99**
- III - Total dos proventos: **RS 4.634,95**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

São Luís, 11 de Julho de 2018.


Maria José Marinho de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município-IPAM

ATO DE CONCESSÃO Nº 1.864 DE 11 DE JULHO DE 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, composto do vencimento base e do **anuênio em 30% (trinta por cento)** conforme dispõe art. 31, caput e §2º da Lei Municipal nº 4.931/2008 e do **adicional por titulação em 10% (dez por cento)** pelo art. 30, §1º c/c art. 32, "a", §1º da Lei Municipal nº 4.931/2008, respeitando os limites do art. 40, § 2º, à Servidora, **IVANIRA PESTANA MARTINS**, matrícula nº 80539-1, Professora, PNS-I, lotada no Núcleo de Educação e Cultura da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 31/05/2018. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva com paridade, correspondendo a **RS 10.382,30 (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)**, consoante parcelas discriminadas a seguir:

- I - Vencimento do cargo efetivo: **RS 7.415,93**
- II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: **RS 2.966,37 (30% de anuênio RS 2.224,78 + 10% de adicional por titulação RS 741,59)**
- III - Total dos proventos: **RS 10.382,30**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

São Luís, 11 de Julho de 2018.


Maria José Marinho de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município-IPAM

ATO DE CONCESSÃO Nº 1.865, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, composto do vencimento-base e do anuênio, no percentual de **32% (trinta e dois por cento)**, conforme art. 31, caput e §2º da Lei Municipal nº 4.931/2008 e do **adicional por titulação em 10% (dez por cento)** pelo art. 30, §1º c/c art. 32, "a", §1º da Lei Municipal nº 4.931/2008, respeitando os limites do art. 40, § 2º, da CF/88, ao Servidor, **LUIZ ALFREDO SILVA BARROS**, matrícula nº 48760-1, Professor, PNS-I, lotado na U.E.B. Prof. Carlos Madeira – vinculada à Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 31/05/2018. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, com paridade, correspondendo a **RS 5.265,31 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um reais)**, consoantes parcelas discriminadas a seguir:

- I - Vencimento do cargo efetivo: **RS 3.707,96**
- II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: **RS 1.557,35 (32% de anuênio RS 1.186,55 + 10% de adicional por titulação RS 370,80)**
- III - Total dos proventos: **RS 5.265,31**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

São Luís, 11 de Julho de 2018.


Maria José Marinho de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município-IPAM

ATO DE CONCESSÃO Nº 1.866 DE 11 DE JULHO DE 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, composto do vencimento base e do **anuênio em 30% (trinta por cento)** conforme dispõe art. 31, §2º da Lei Municipal nº 4.931/2008 e do **adicional por titulação em 10% (dez por cento)** pelo art. 30, §1º c/c art. 32, "a", §1º da Lei Municipal nº 4.931/2008, respeitando os limites do art. 40, § 2º, à Servidora, **ELOISA HELENA GONÇALVES LIMA**, matrícula nº 16114-1, Professora, PNS-I, lotada na Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 31/05/2018. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva com paridade, correspondendo a **RS 6.229,35 (seis mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)**, consoante parcelas discriminadas a seguir:

- I - Vencimento do cargo efetivo: **RS 4.449,54**
- II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: **RS 1.779,81 (30% de anuênio RS 1.334,86 + 10% de adicional por titulação RS 444,95)**
- III - Total dos proventos: **RS 6.229,35**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

São Luís, 11 de Julho de 2018.


Maria José Marinho de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município-IPAM

ATO DE CONCESSÃO Nº 1.867 DE 11 DE JULHO DE 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, composto do vencimento base e do **anuênio em 30% (trinta por cento)** conforme dispõe art. 31, §2º da Lei Municipal nº 4.931/2008 e do **adicional por titulação em 10% (dez por cento)** pelo art. 30, §1º c/c

art. 32, "a", §1º da Lei Municipal nº 4.931/2008, respeitando os limites do art. 40, § 2º, à Servidora, **LEILA MARIA ARAÚJO ZENNI DA SILVA**, matrícula nº 66476-1, Professora, PNS-I, lotada na U.E.B. Senador Miguel Lins (Anexo Ipase de Baixo) – vinculada à Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 31/05/2018. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva com paridade, correspondendo a **R\$ 5.191,15 (cinco mil, cento e noventa e um reais e quinze centavos)**, consoante parcelas discriminadas a seguir:

- I - Vencimento do cargo efetivo: **R\$ 3.707,96**
- II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: **R\$ 1.483,19 (30% de anuênio R\$ 1.112,39 + 10% de adicional por titulação R\$ 370,80)**
- III - Total dos proventos: **R\$ 5.191,15**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

São Luís, 11 de Julho de 2018.


Maria José Maranhão de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município-IPAM

ATO DE CONCESSÃO Nº 1.868, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do **art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/05**, composto do vencimento-base e do anuênio, no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)**, conforme art. 105, caput e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 4.615/2006, respeitando os limites do art. 40, § 2º, da CF/88, à Servidora, **SUZY AGUIAR DA COSTA**, matrícula nº 52428-1, Técnica Municipal de Nível Superior, Área: Odontologia, Classe I, Nível IX, Padrão "J", lotada no Hospital Municipal Djalma Marques/HMDM.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 31/05/2018. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, com paridade, correspondendo a **R\$ 3.746,53 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, consoante parcelas discriminadas a seguir:

- I - Vencimento do cargo efetivo: **R\$ 2.775,21**
- II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: **R\$ 971,32**
- III - Total dos proventos: **R\$ 3.746,53**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/05.

São Luís, 11 de Julho de 2018.


Maria José Maranhão de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município-IPAM

ATO DE CONCESSÃO Nº 1.869, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do **art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/05**, composto do vencimento-base e do anuênio, no percentual de **31% (trinta e um por cento)**, conforme art. 105, caput e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 4.615/2006, respeitando os limites do art. 40, § 2º, da CF/88, à Servidora, **MARIA DE FÁTIMA COSTA BORRALHO**, matrícula nº 31371-1, Técnica Municipal de Nível Superior, Área:

Pedagogia, Classe II, Nível X, Padrão "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 30/03/2018. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, com paridade, correspondendo a **R\$ 5.128,24 (cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**, consoante parcelas discriminadas a seguir:

- I - Vencimento do cargo efetivo: **R\$ 3.914,69**
- II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: **R\$ 1.213,55**
- III - Total dos proventos: **R\$ 5.128,24**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/05.

São Luís, 11 de Julho de 2018.


Maria José Maranhão de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município-IPAM

ATO DE CONCESSÃO Nº 1.870, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do **art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/05**, composto do vencimento-base e do anuênio, no percentual de **34% (trinta e quatro por cento)**, conforme art. 105, caput e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 4.615/2006, respeitando os limites do art. 40, § 2º, da CF/88, à Servidora, **ELIETE OLIVEIRA FURTADO**, matrícula nº 70133-1, Agente Administrativo, Classe II, Nível VII, Padrão "J", lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 31/05/2018. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, com paridade, correspondendo a **R\$ 1.861,07 (hum mil, oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos)**, consoante parcelas discriminadas a seguir:

- I - Vencimento do cargo efetivo: **R\$ 1.388,86**
- II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: **R\$ 472,21**
- III - Total dos proventos: **R\$ 1.861,07**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/05.

São Luís, 11 de Julho de 2018.


Maria José Maranhão de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município-IPAM

ATO DE CONCESSÃO Nº 1.871, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do **art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/05**, composto do vencimento-base e do anuênio, no percentual de **26% (vinte e seis por cento)**, conforme art. 105, caput e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 4.615/2006, respeitando os limites do art. 40, § 2º, da CF/88, à Servidora, **MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 97345-1, Técnica Municipal de Nível Médio, área: Análises

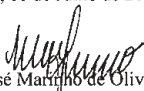
clínica, Classe II, Nível VIII, Padrão "H", lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 31/05/2018. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, com paridade, correspondendo a **R\$ 2.132,18 (dois mil, cento e trinta e dois reais e dezoito centavos)**, consoantes parcelas discriminadas a seguir:

- I - Vencimento do cargo efetivo: **R\$ 1.692,21**
- II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: **R\$ 439,97**
- III - Total dos proventos: **R\$ 2.132,18**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/05.

São Luís, 11 de Julho de 2018.



Maria José Marinho de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município-IPAM

ATO DE CONCESSÃO Nº 1.872, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, composto do vencimento-base e do anuênio, no percentual de **34% (trinta e quatro por cento)**, conforme art. 31, caput e §2º da Lei Municipal nº 4.931/2008 e do adicional por titulação em **10% (dez por cento)** pelo art. 30, §1º c/c art. 32, "a", §1º da Lei Municipal nº 4.931/2008, respeitando os limites do art. 40, § 2º, da CF/88, ao Servidor, **DAVID MOISES MADEIRA**, matrícula nº 28888-1, Professor, PNS-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 31/05/2018. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, com paridade, correspondendo a **R\$ 5.339,47 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, consoantes parcelas discriminadas a seguir:

- I - Vencimento do cargo efetivo: **R\$ 3.707,96**
- II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: **R\$ 1.631,51 (34% de anuênio R\$ 1.260,71 + 10% de adicional por titulação R\$ 370,80)**
- III - Total dos proventos: **R\$ 5.339,47**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

São Luís, 11 de Julho de 2018.



Maria José Marinho de Oliveira

ATO DE CONCESSÃO Nº 1.873, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/05, composto do vencimento-base e do anuênio, no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)**, conforme art. 105, caput e §3º da Lei Municipal nº 4.615/2006, respeitando os limites do art. 40, § 2º, da CF/88, ao Servidor, **OSMAR DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 56227-1, Agente Administrativo, Classe I, Nível VI, Padrão "J", lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 31/05/2018. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua

remuneração contributiva com paridade, correspondendo a **R\$ 1.464,71 (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, consoantes parcelas discriminadas a seguir:

- I - Vencimento do cargo efetivo: **R\$ 1.084,97**
- II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: **R\$ 379,74**
- III - Total dos proventos: **R\$ 1.464,71**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/05.

São Luís, 11 de Julho de 2018.



Maria José Marinho de Oliveira

ATO DE CONCESSÃO Nº 1.874, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/05, composto do vencimento-base e do anuênio, no percentual de **33% (trinta e três por cento)**, conforme art. 105, caput e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 4.615/2006, respeitando os limites do art. 40, § 2º, da CF/88, à Servidora, **HELENIURA SILVA COSTA**, matrícula nº 90776-1, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível VI, Padrão "J", lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 31/05/2018. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, com paridade, correspondendo a **R\$ 1.443,01 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e um centavo)**, consoantes parcelas discriminadas a seguir:

- I - Vencimento do cargo efetivo: **R\$ 1.084,97**
- II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: **R\$ 358,04**
- III - Total dos proventos: **R\$ 1.443,01**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/05.

São Luís, 11 de Julho de 2018.



Maria José Marinho de Oliveira

ATO DE CONCESSÃO Nº 1.875, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/05, composto do vencimento-base e do anuênio, no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)**, conforme art. 105, caput e §3º da Lei Municipal nº 4.615/2006, respeitando os limites do art. 40, § 2º, da CF/88, ao Servidor, **FELICIANO CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, matrícula nº 71540-1, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão "J", lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 31/05/2018. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva com paridade, correspondendo a **R\$ 1.287,90 (hum mil,**

duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), consoantes parcelas discriminadas a seguir:

- I - Vencimento do cargo efetivo: **R\$ 954,00**
- II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: **R\$ 333,90**
- III - Total dos proventos: **R\$ 1.287,90**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/05.

São Luís, 11 de Julho de 2018.

Maria José Marinho de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município-IPAM

PORTARIA Nº 904 de 03 de maio de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora FLORA EMILIA LIMA BASTOS, Matrícula nº 116340-1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VI-I, lotada no(a) SEMED, 20 (vinte) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 09-04-2018 a 28-04-2018, com CID 10 F 31+ D 50.9+ M 13.9+ E 11.9, da Guia Médica nº 794/2018.

**Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.**

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 905 de 03 de maio de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora HELAYNNE CRISTINA SILVA CAVALCANTE, Matrícula nº 384590-1, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, Nível PNS-D, lotada no(a) SEMED MAGIST, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIARES, no período de 09-04-2018 a 06-08-2018, com CID 10 Z76.3(CID 10 C50), da Guia Médica nº 717/2018.

**Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.**

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 906 de 03 de maio de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LILIAN MARCELLE TAJRA PEREIRA, Matrícula nº 184837-1, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, Nível PNS-F, lotada no(a) SEMED MAGIST, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, no período de 31-03-2018 a 28-07-2018, da Guia Médica nº 793/2018.

**Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.**

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 907 de 03 de maio de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LIZ MARINA DE JESUS RAPOSO AMARAL, Matrícula nº 78715-1, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, Nível PNS-F, lotada no(a) SEMED MAGIST, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 26-03-2018 a 24-05-2018, com CID 10 I 10+ I 69, da Guia Médica nº 699/2018.

**Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.**

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 908 de 03 de maio de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARCIA VALERIA BORGES DOS SANTOS, Matrícula nº 213783-1, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, Nível PNS-E, lotada no(a) SEMED MAGIST, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIARES, EM PRORROGAÇÃO, no período de 05-04-2018 a 03-07-2018, com CID 10 Z 76.3, da Guia Médica nº 815/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


 Maria José Marinho de Oliveira
 Matrícula: 58406-2
 Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 909 de 03 de maio de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA DE FATIMA CORREA DINIZ, Matrícula nº 283050-1, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, Nível PNS-F, lotada no(a) SEMED MAGIST, 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 11-04-2018 a 10-05-2018, com CID10 H25, da Guia Médica nº 828/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


 Maria José Marinho de Oliveira
 Matrícula: 58406-2
 Presidente do IPAM

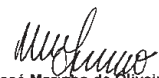
PORTARIA Nº 910 de 03 de maio de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GARCIA, Matrícula nº 37490-1, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, Nível PNS-E, lotada no(a) SEMED MAGIST, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18-04-2018 a 15-08-2018, com CID 10 C50.9, da Guia Médica nº 681/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


 Maria José Marinho de Oliveira
 Matrícula: 58406-2
 Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 911 de 03 de maio de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GARCIA, Matrícula nº 37490-2, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, Nível PNS-B, lotada no(a) SEMED MAGIST, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18-04-2018 a 15-08-2018, com CID 10 C 50.9, da Guia Médica nº 683/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


 Maria José Marinho de Oliveira
 Matrícula: 58406-2
 Presidente do IPAM

P.LIMA COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ:21365409/0001-81 torna público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente-SEMMAM a renovação da Licença de Operação Nº 270/12 para atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para veículo automotivo, com validade até 06/07/2020

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
 Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80
<http://www.saoluís.ma.gov.br/>

Edivaldo de Holanda Braga Júnior
 Prefeito de São Luís

Pablo Zarthur Caffé da Cunha Rebouças
 Secretário de Governo

Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues
 Secretária de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm	
Terceiros	R\$ 36,00
Executivo	R\$ 36,00
Legislativo	R\$ 36,00
Assinatura Semestral	
Balcão	R\$ 195,00
Via Postal	R\$ 275,00
Exemplar do dia	R\$ 4,00
Por exerc. decorrido	R\$ 5,00

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698
 CEP: 65015410 - São Luís - MA